



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

5ª edição

NAVIRAI - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita

Marcio Grei A. V. Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

Jose Mario Fernandes
Gerente Municipal em Vigilância em Saúde

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Maria Cristina Tezolini Gradela
Coordenação Imunização

Ethel Ebiner Eckert
Enfermeira

Danila Silva de Queiroz Marques
Coordenação Vigilância Epidemiológica

Gilberto Stocker
Coordenação da Atenção Primária

Lucilia Regina Godoi Flor Selva
Técnica da Rede Frio Municipal

APOIO EXTERNO:

Equipes de Atenção Primária municipal

1. INTRODUÇÃO

Em 1973 foi criado no Brasil o Programa Nacional de Imunização (PNI), com o objetivo de normatizar a imunização em nível nacional e assim, contribuir para a erradicação ou controle de doenças transmissíveis. Este Programa fez parte das iniciativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e recebe apoio técnico do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Atualmente, vive-se em um mundo globalizado, onde circulam milhões de pessoas entre diversos países, disso, depreende-se que é fundamental uma atenção especial com a saúde global.

O Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil, através do PNI disponibiliza em seu calendário XX tipos de vacina, destinadas à proteção de crianças, adolescentes, gestantes, trabalhadores, pessoas com mais de 60 anos, população indígena dentre outros, como metas importantes como vacinar 90/95% da população.

Em 2020 o Brasil foi assolado, a exemplo de outros países pela Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19 que colocou a prova todo um sistema de saúde.

Com o advento das Vacinas contra a Covid-19 o Ministério da Saúde e as Secretarias de Estado de Saúde das 27 Unidades Federadas tem envidado esforços para o desenvolvimento de Planos Estaduais para a operacionalização de uma Campanha de Vacinação de grande proporção, uma vez que visa imunizar um coletivo de pessoas representativo dentre da população do Brasil e dos Estados.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul vem dialogando junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com as recomendações do PNI, para que as ações estaduais se coadunem às nacionais, não destoando dos objetivos brasileiros. Na última reunião realizada pelo PNI com representantes das 27 unidades federativas, no último dia 7 de dezembro, foram emanadas diretrizes gerais, que apesar de preliminares já delinearão como será a estratégia de vacinação, as fases e as possíveis vacinas a serem ofertadas. Assim sendo, em que pese a possibilidade de alterações das referidas diretrizes, a depender da ANVISA, uma vez que há fases de aprovação para a permissão de aquisição de possíveis vacinas, acredita-se pertinente a elaboração de instrumento norteador do processo no território de Mato Grosso do Sul.

O Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid – 19 em 16 de dezembro de 2020, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Diante disso, a Secretaria municipal de saúde de Navirai, juntamente com demais setores da Gestão municipal, força de segurança e sociedade civil organizada, enquanto no aguardo das definições sobre o(s) imunizante(s) está comprometida a planejar, de forma organizada, as fases, o fomento de estratégias, a detecção de possíveis fragilidades que venham a dificultar o processo, a organização da cadeia de transporte e logística, a aquisição de insumos como seringas e agulhas, com vistas a desenvolver com sucesso a imunização da população naviraiense contra a Covid-19, considerando para tanto a estrutura existente, a distribuição estratégica das salas de vacina no território, e a força de trabalho de profissionais de saúde

qualificados e com experiência em vacinação.

Importante destacar que o presente Plano poderá ser alterado em consonância com as diretrizes do Ministério e à luz de novos conhecimentos científicos.

Navirai / MS, 03 de Maio de 2021

Márcio Grei A. V. Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde de Mato Grosso do Sul

2. OBJETIVO

a. Objetivo geral:

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município ;

b. Objetivos específicos:

- Definir estratégia para imunizar rapidamente os grupos prioritários e população alvo para a vacinação;
- Fortalecer as ações de imunização, controle de insumos e detecção de eventos adversos à vacina;
- Contribuir para a resolução de eventuais fragilidades na esfera municipal do SUS no que tange às ações de Imunização;

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS ESTADUAL

- Indicação dos denominadores pelos Estados

Grupo prioritário*		Quantitativo	Fonte da informação
Trabalhadores de Saúde		69.988	Ministério da Saúde
Pessoas de 75 a 79 anos		43.704	Ministério da Saúde
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas		2.966	Ministério da Saúde
População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709		43.971	Ministério da Saúde
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas		0	Ministério da Saúde
Pessoas de 70 a 74 anos		64.144	Ministério da Saúde
Pessoas de 65 a 69 anos		90.812	Ministério da Saúde
Pessoas de 60 a 64 anos		118.658	Ministério da Saúde
Morbidades**	Diabetes mellitus	228.049 População não classificada	Ministério da Saúde
	hipertensão arterial grave		
	doença pulmonar obstrutiva crônica		
	doença renal		
	d o e n ç a s cardiovasculares e cerebrovasculares		
	i n d i v í d u o s transplantados de órgão sólido		
	anemia falciforme		
	câncer		
	obesidade grave (IMC≥40)		
Trabalhadores educacionais		43.878	Ministério da Saúde
Pessoas com deficiência institucionalizados		95	Ministério da Saúde
Pessoas com deficiência permanente severo		89.378	Ministério da Saúde
População privada de liberdade		19.403	Ministério da Saúde
Funcionários do sistema de privação de liberdade		430	Ministério da Saúde
Pessoas em situação de rua		1.001	Ministério da Saúde
Força de segurança e salvamento		14.161	Ministério da Saúde
Caminhoneiros		5.330	Ministério da Saúde
Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário		3.354	Ministério da Saúde

Trabalhadores portuários	78	Ministério da Saúde
Trabalhadores de transporte aéreo	220	Ministério da Saúde

*Considerar acima de 18 anos.

*Descrição dos grupos prioritários conforme anexo II do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

4. GRUPOS PRIORITÁRIOS MUNICIPAL

Devido ao envio escalonado de doses pelo ministério de Saúde e Estado, estas, serão disponibilizadas seguindo um cronograma, baseado ao risco maior de contaminação e exposição ao vírus, principalmente em relação ao profissionais de saúde. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, a depender do numero de servidores de cada setor e doses recebidas.

Trabalhadores dos serviços de saúde, são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.

Vacinados até a data de 02 de maio de 2021

PESSOAS QUE RECEBERAM A VACINA 6.826

DOSES APLICADAS 9.194

VACINADOS POR GRUPO

TOTAL	1° DOSE	2° DOSE	GRUPOS
2.029	1256	773	PROFISSIONAIS DA SAÚDE
39	21	18	IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS
1198	734	464	IDOSOS ACIMA DE 80 ANOS
2651	1619	1032	IDOSOS DE 70 A 79 ANOS
2960	2879	81	IDOSOS DE 60 A 69 ANOS
300	300	0	SEGURANÇA PÚBLICA
17	17	0	COMORBIDADES

CRONOGRAMA

Idosos acima de 60 anos institucionalizados (Lar santo Antonio)

Profissionais de saúde:

Seguindo a ordem, trabalhadores de saúde, que atuem:

- UTI;
- Centro de triagem;
- Sala laranja – Hospital Municipal
- Setor internação Covid – Hospital Municipal
- Setor Covid – Cassems
- Laboratórios públicos e privados;
- Médicos e enfermeiros que atuem em outras áreas distintas da Covid;
- Profissionais de saúde que atuam no transporte de pacientes;
- Serviços de limpeza de hospitais;
- Demais setores de internação dos hospitais;
- Setor administrativo dos Hospitais
- Equipes da Atenção Básica de Saúde;
- Setor administrativo de demais setores da saúde pública;
- Profissionais de atuem em funerárias, na manipulação de cadáveres e coveiros
- Profissionais de saúde liberais, da rede privada.

Estes mencionados anteriormente, estarão sendo vacinados em seus locais de trabalho, mediante lista nominal encaminhada ao setor de imunização, os que não puderem serem imunizados no momento, serão agendados posteriormente, conforme disponibilidade de doses e agendamento prévio.

Demais profissionais de saúde, relacionados abaixo, receberão as doses da vacina contra a Covid, a partir de agendamento, que será realizado por link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Navirai. No formulário e cadastramento devesse conter:

- Informações pessoais (foto do cartão sus, foto do cpf ou cnh),
- Endereço,
- Telefone para contato e
- Dados profissionais (foto do comprovante de trabalhador de saúde – podendo ser: holerite, carteira do conselho profissional, declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento de saúde).
- Ser residente de Navirai

Caso no cadastramento, não esteja as informações relacionadas, este será desconsiderado.

A ordem de agendamento, seguirá a disponibilidade de doses, a ordem de cadastramento e a ordem listada abaixo:

- Médicos;
- Profissionais da enfermagem;
- Odontólogos e auxiliares/técnicos em odontologia;
- Profissionais que atuem em Farmácias
- Profissionais que atuem em clínicas médicas e de fisioterapia privadas;
- Demais profissionais de saúde liberal;
- Estudantes da área técnica em saúde **em estágio** hospitalar, atenção básica, clínica e laboratorial.

Idosos:

Seguirá a ordem, conforme disponibilidade de doses:

Acima de 80 anos acamados e domiciliados: estes serão atendidos em domicílio, mediante cadastro realizado na Unidade de Saúde a qual é acompanhado;

Idosos acima de 90 anos – livre demanda com início dia 04/02/2020

Demais idosos de 80 a 89 anos: serão atendidos no espaço da Seleta das 08:00 as 13:00 horas, podendo ser no modo drive-thru, **por agendamento**.

O agendamento será realizado após pré cadastro no site da prefeitura, a ordem seguirá:

- Maior idade
- Ordem de cadastro

Idosos de 70 a 79 anos: serão atendidos, por ordem de idade, após pré cadastro no site da prefeitura.

Pacientes portadores de doenças renais crônicas dialíticas: serão agendados acompanhando a lista recebida da clinica onde realizam a hemodiálise;

Pacientes

Pacientes oncológicos em tratamento, com indicação médica;

Pessoas com Comorbidades, de 55 a 59 anos: conforme relacionadas no PNI, a descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

Pessoas com Síndrome de Dow, acima de 18 anos;

Gestantes e puérperas com comorbidades, acima de 18 anos, com indicação médica. Para vacinação prioritária, conforme fase I do PNI, a gestante com comorbidade deverá comprovar a condição de risco (comorbidade), conforme recomendações do PNO (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc.).

Pessoas com Deficiência permanente cadastradas no BPC de 55 a 59 anos.

Pessoas com Obesidade Grau III acima de 40 anos, IMC maior que 40. O IMC poderá ser medido na Unidade de Saúde da pessoa. A mesma, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição de comorbidade.

Idosos de 60 a 69 anos: serão atendidos, por ordem de idade, após pré cadastro no site da prefeitura.

Segurança Pública: serão atendidos, em data pré agendada, mediante a relação de servidores de cada local, na Seleta em horário a ser definido.

Trabalhadores da Educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, profissionalizantes e EJA), de 55 a 59 anos.

Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas, desde que tenham entre 55 e 59 anos. Será necessário comprovar vinculação **ativa** do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

Trabalhadores da Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de 55 a 59 anos.

Será necessário apresentar documento que comprove exercício ativo na função.

A população a ser atendida será divulgada diariamente, nas redes sociais e veículos de comunicação do município.

5-FARMACOVIGILÂNCIA

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV (efeito adverso relacionado a vacina), incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (E-SUS notifica para EAPV e Notivisa no caso de queixas técnicas - problemas com o produto), deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (E-SUS notifica para EAPV e Notivisa no caso de queixas técnicas - problemas com o produto), ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

No município de Navirai, a Unidade responsável pelo acompanhamento das notificações, bem como a digitação no Sistema, será o Centro de Saúde de Navirai Dr Antonito Pires de Souza, no qual também está localizado o núcleo de Imunização municipal, e no espaço da SELETA, onde estão sendo administradas as doses, entende-se que as notificações centralizadas, neste momento, facilitará as análises e investigações pertinentes.

Por se tratarem de novas vacinas com novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Dessa forma, ratifica-se a importância do município em manter o plano de farmacovigilância para o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no país, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as centrais de rede de frio nacionais, estaduais e municipais.

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).

Para os locais sem conectividade, poderá ser utilizada a versão para Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS AB.

Adicionalmente, o sistema informatizado NOTIVISA será aplicado para os registros e monitoramento de queixas técnicas relacionadas à vacina Covid-19.

Para os locais onde não há conectividade, utilizam CDS do e-SUS AB ou formulário físico ou possuem sistemas próprios, orienta-se que a inserção dos dados nos sistemas deverá ocorrer em até 48h.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO

Coordenar e executar as ações de vacinação integradas ao PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação e a notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;

Realizar a gerência de estoques municipais da área de Imunização, incluindo o armazenamento e transporte para seus locais de uso, com garantia da qualidade, de acordo com as normas vigentes;

Garantir o adequado descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;

Manter a qualidade e segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias extramuros;

Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacinas, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional de respeitando os prazos definidos;

Notificar, investigar e encerrar todos os EAPV relacionados à vacinação contra Covid-19;

Mapeamento logístico das Central Municipal:

CNES	Central Municipal	Capacidade de armazenamento (M ³ /L) de 2 a 8°C	Capacidade de armazenamento (M ³ /L) -20°C	Deficiência na capacidade de armazenamento (SIM ou NÃO)	Capacidade logística até a unidade vinculada (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança		Cadastro no SIES (SIM ou NÃO)
							Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)	

	01	1 CÂMARA FRIA DE 120 L 4 GELADEIRAS DE USO DOMESTICO DE 300 L.	00	SIM	SIM (com programação)	CARRO COMUM	SIM	SIM, POREM COM BAIXA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	SIM
--	----	---	----	-----	-----------------------	-------------	-----	--	-----

A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:

- Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);
- Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;
- Cenário 3 - Estabelecimento de Saúde SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet (utilizar as fichas CDS do sistema e-SUS AB, que é um módulo off-line); e
- Cenário 4 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar na SMS).

Capacidade tecnológica das salas de vacinação:

Município	Quantidade de pontos de vacinação por município				Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança	
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4			Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
NAVIRAI	00	13	00	00	SIM	VEICULO COMUM	SIM	SIM

Mapeamento dos pontos de vacinação estratégicos e extra - muro:

Município	Ponto estratégico	Necessidade de equipe complementar para realização de serviço de vacinação	Capacidade logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	Tipo de modal	Previsão de segurança	
					Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
NAVIRAI	SELETA	SIM	SIM	CARRO COMUM	SIM	SIM

NAVIRAI	LAR SANTO ANTONIO	SIM	SIM	CARRO COMUM	SIM	SIM
NAVIRAI	PRESIDIO	SIM	SIM	CARRO COMUM	SIM	SIM
NAVIRAI	DOMICILIO	SIM	SIM	CARRO COMUM	SIM	SIM

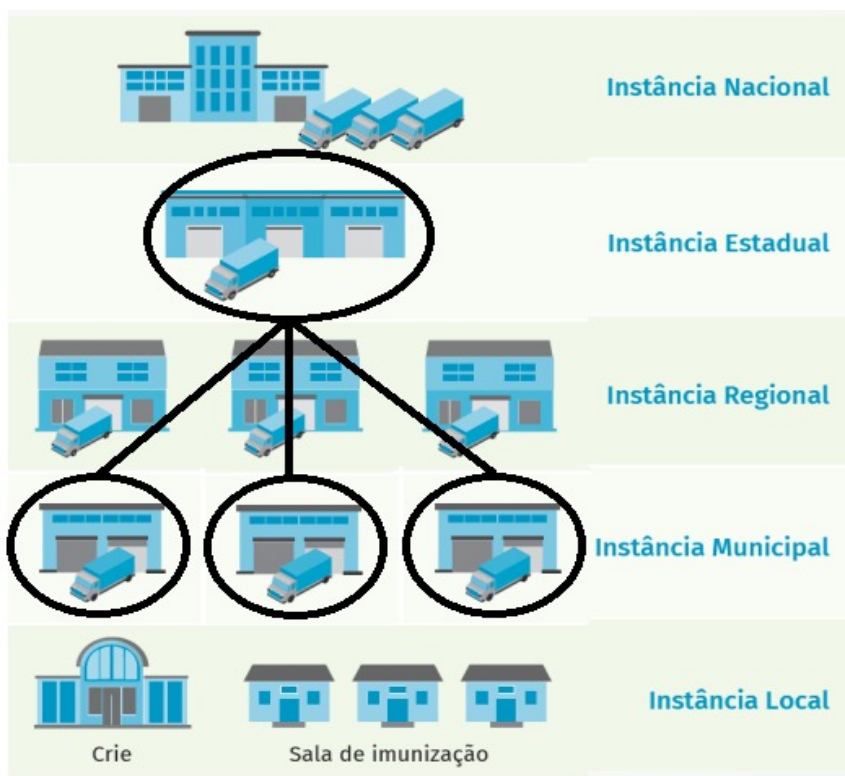
Mapeamento das parcerias do Estado para armazenamento dos imunobiológicos que necessitam de ultrabaixa temperatura:

Possui parceria com instituições para armazenamento a ultrabaixa temperatura (-80°C)? (SIM ou NÃO)	Nome da instituição	Município	Capacidade total DISPONÍVEL para armazenamento
SIM	Hospital Universitário - HU	Campo Grande	03 unidades -Modelo bsg 05 D de -86 graus

Fluxos de distribuição de vacinas:

O fluxo de distribuição de vacinas deve considerar a organização estrutural de cada Unidade Federada

a) Fluxo de distribuição de vacinas **sem** central regional de rede de frio



8. ESTUDOS PÓS MARKETING

Os dados gerados pelos sistemas utilizados durante a campanha, incluindo avaliações de eficácia, segurança e impacto da vacinação poderão necessitar de estudos adicionais para responder perguntas específicas.

9. COMUNICAÇÃO

A campanha de combate ao coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação.

O município seguirá peças e motes da campanha de vacinação do Governo Federal de forma a maximizar o esforço comunicacional, otimizando a percepção pela população brasileira do esforço conjunto das três esferas da gestão tripartite da saúde pública no Brasil.

OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

GERAL

- Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença;
- Vacinar populações com maior risco de exposição e transmissão do vírus.

ESPECÍFICO

- Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela covid-19, bem como para a redução da transmissão da doença.
- Reforçar a adesão do Conecte SUS.

10. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

Os entes federados realizarão o trabalho que irá subsidiar a avaliação dos resultados alcançados, ações assertivas e lições aprendidas durante a operacionalização da campanha de vacinação da Covid-19.

***Competências da Secretaria Especial de Saúde Indígena (MS/SESAI):**

A população estimada para vacinação como grupo prioritário considera a população indígena dentro dos critérios deste plano e a legislação vigente do escopo de atuação da SESA, incluindo-se ainda as especificidades previstas na medida cautelar da Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709.

11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/informe-tecnico-da-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/>



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

BRASIL IMUNIZADO

SOMOS UMA SÓ NAÇÃO